

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 30/06/2023 | Edição: 123 | Seção: 1 | Página: 6

Órgão: Ministério da Agricultura e Pecuária/Secretaria de Defesa Agropecuária

RETIFICAÇÃO

Na tabela constante do Anexo VI (LIMITES MÁXIMOS DE CONTAMINANTES) da Portaria SDA nº 811, de 29 de maio de 202, publicado no Diário Oficial da União em 01/06/2023 Edição: 104 Seção: 1 Página: 3, conforme a seguir especificado, permanecendo inalterados os demais itens.

Onde se lê:

"para o elemento Níquel, o quantitativo máximo de 0,4 mg/kg de matéria seca"

Leia-se:

"para o elemento Níquel, o quantitativo máximo de 25 mg/kg de matéria seca"

Ficando a tabela constante do Anexo VI (LIMITES MÁXIMOS DE CONTAMINANTES) conforme segue abaixo:

ELEMENTO	BIOFERTILIZANTES, COMPOSTOS ORGÂNICOS, VERMICOMPOSTOS, FERTILIZANTES ORGÂNICOS, CONDICIONADORES DE SOLO E SUBSTRATOS PARA PLANTAS*	PÓS DE ROCHA, REMINERALIZADORES E FERTILIZANTES DERIVADOS DE ROCHAS SILICÁTICAS***
(...)	(...)	(...)
Níquel	25 mg/kg de matéria seca	
(...)	(...)	(...)

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.